



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090 DE 2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, órgão legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, nº 1135, Jardim Pilar, neste ato, através do Pregoeiro do processo licitatório acima em epígrafe, vem prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, nos termos abaixo:

1) Conforme subitem 10.2, como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

R: ***Sim.***

2) Entendemos que, conforme subitem 12.1 do Edital, o prazo de pagamento será de até o primeiro dia útil do mês após o envio do relatório analítico de despesas do mês anterior para o pagamento da nota /fiscal incluindo o Atesto. Estamos corretos no entendimento?

R: ***Sim.***

3) Havendo porventura atraso de pagamento da contratante, qual o índice financeiro será utilizado no período de adimplência de cada parcela até a data do pagamento?

R: ***Não haverá pagamentos em atraso.***

4) Com relação aos avisos preventivos de CNH descritos no subitem 4.1.6 do Termo de Referência, esclarecemos nosso sistema dispõe deste registro nos comprovantes de



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

abastecimento, bem como são sinalizados no próprio sistema a título de alerta. Desta forma atenderemos ao subitem 4.1.6?

R: ***Sim.***

5) De acordo com o que foi solicitado no subitem 6.28.5, por consequência de uma distância de 100KM entre os postos de combustíveis, entendemos que esta exigência pode ser excessiva, pois é sabido que um veículo pode percorrer em média uma distância de 400 km com o tanque cheio. Neste caso podemos considerar uma média de 250 km de distância entre os Postos?

R: ***Deverá ser considerado a distância constante no edital, ou seja, 100km.***

6) Disponibilizamos Cartões Coringas os quais por segurança devem ser vinculados aos veículos, essa vinculação é realizada via sistema pelo gestor do contrato (órgão) quando for necessário tanto nos veículos próprios como locados. Diante do exposto, estamos atendendo o subitem 5.2.3?

R: ***Sim.***

7) Com relação à implantação dos serviços, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

R: ***A licitante vencedora terá prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato para implantação do sistema, com treinamento aos gestores da***



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

frota e entrega dos cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

Itapeva, 06 de Janeiro de 2020

SAULO NATAN MACEDO DOS SANTOS

Pregoeiro